



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422  
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2015 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO  
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018  
EXERCÍCIO: 2019  
OF 018/2019

SÃO PAULO (SP) 14 de agosto de 2019.

Prezado Senhor:

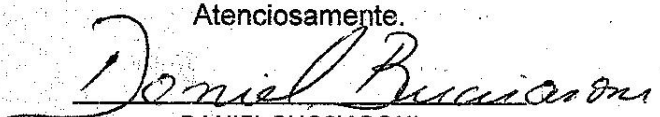
Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - JULHO / 2019.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convênio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra "c", firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➔ **Relatório de Execução de Serviço - Julho de 2019:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

  
DANIEL BUCCIARONI  
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,  
**Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo**  
Diretor Geral  
**Complexo Hospitalar do Mandaqui**  
Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP.

*Recibido  
23/08/19  
Shylo  
G.C.M.*



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422  
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71  
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66  
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI  
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO  
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018  
EXERCÍCIO: 2019  
OF 007/2019

SÃO PAULO (SP) 11 de Junho de 2019.

Prezado Senhor:

Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - JUNHO / 2019.**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

### ➡ **Relatório de Execução de Serviço - Junho de 2019:**

No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

---

DANIEL BUCCIARONI  
Coordenador Médico

Excelentíssimo Senhor,

**Dr. Marcelo Barletta Soares Viterbo**

Diretor Geral

**Complexo Hospitalar do Mandaqui**

Rua Voluntária da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de Junho de 2019, decimo segundo mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui.

Neste mês os indicadores se mantiveram dentro do pactuado, aliado a baixa rotatividade de funcionários, impactaram positivamente na queda significativa em todos os indicadores, garantindo a qualidade nos serviços, como veremos no detalhamento a seguir.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

### 2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	JUNHO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	7,63
METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	JUNHO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	94,15%

**Análise descritiva dos resultados:** Em relação às metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 7,63, que está dentro da meta pactuada, menor do que dez (10) dias. Já quanto à taxa de ocupação por leitos ficamos em 94,15% de ocupação, também dentro da meta que é maior que 90%.



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

**2.2 METAS QUALITATIVAS.**

<b>METAS QUALITATIVAS</b>		
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>JUNHO</b>
<b>REINTERNAÇÃO &lt; 24 HORAS</b>	< 24 horas	0,01
<b>METAS QUALITATIVAS</b>		
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>JUNHO</b>
<b>EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS</b>	100%	100,0%
<b>METAS QUALITATIVAS</b>		
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>JUNHO</b>
<b>RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA</b>		0
<b>Pacientes internados no mês</b>		<b>1127</b>
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,00%
<b>METAS QUALITATIVAS</b>		
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>JUNHO</b>
<b>INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE</b>	0%	0,08%
<b>METAS QUALITATIVAS</b>		
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>JUNHO</b>
<b>ÍNDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO</b>	< = 0,5%	0,530%
<b>METAS QUALITATIVAS</b>		
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>JUNHO</b>
<b>INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL</b>	< = que 4,88	0,00
<b>METAS QUALITATIVAS</b>		
<b>INDICADOR</b>	<b>META</b>	<b>JUNHO</b>
<b>INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA</b>	< = que 6,10%	0,53%



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### Análise descritiva dos resultados:

Quanto à reinternação menor que 24 horas, neste mês tivemos uma. A evolução dos prontuários continuou em 100%. Houve uma queda de paciente. O índice de úlcera por pressão foi de 0,053%. A infecção de sondagem vesical ficou em 0,0% e a infecção por corrente sanguínea ficou em 0,53%.

A taxa de infecção hospitalar é rigidamente inspecionada e praticamos os bundles para maior controle. Neste mês novamente esteve abaixo do índice tolerável, mesmo com ocupação perto dos 100% com paciente de alta gravidade.

Reiteramos que a OSS – Santa Casa de Birigui seleciona seus funcionários e os treina na humanização do atendimento e que conta com uma supervisão de enfermagem constante.

Quanto a reinternação de paciente segue relato da equipe médica:

- “Quanto à reinternação da paciente Maria José de Paula, justifico que se trata de paciente com múltiplas comorbidades (insuficiência cardíaca classe funcional iv e vasculopata grave). Manteve estabilidade clínica até o momento da alta, evoluindo com descompensação da insuficiência cardíaca, durante o transporte, em seguida foi readmitida na UTI.  
Evolui com estabilidade clínica e recebeu nova alta para a enfermaria em boas condições”.

Quanto a queda de paciente segue relato da equipe médica:

- “Quanto à queda do leito, justifico que o paciente Mauricio Luiz Valentim da Silva, deu entrada após trauma crânio encefálico grave, sendo necessário procedimento neurocirúrgico. Evoluiu com delirium hiperativo importante com resposta adequada, após contenção química e suspensão da contenção física. O paciente evoluiu com nova agitação psicomotora e conseqüente queda do leito em 07/06/2019. Foi prontamente atendido pela equipe multidisciplinar e realizado exames complementares que evidenciaram ausência de lesões decorrente desse episódio. O mesmo recebeu alta desta unidade em boas condições.



## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

### 3. CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Mandaqui, no decimo segundo mês de Gestão, continuou no processo de consolidação dos fluxos, dando continuidade a qualificação da equipe.

A rotatividade dos funcionários se manteve estável e os indicadores se mantiveram dentro das metas pactuadas.



## **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**FUNDADA EM 1935**

**Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422**

**Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71**

**Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66**

**Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016**

# **ANEXOS**